



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Deus seja louvado"

11º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 063/2008
PROCESSO Nº. 14.968/2013

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PESSOAL ARMADA E/OU DESARMADA RONDA MOTORIZADA, MONITORAMENTO ELETRÔNICO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA E VISEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

O MUNICÍPIO DE VILA VELHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, nº. 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração **Sr. SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO**, sob o CPF nº 612.805.857-49 e pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI**, CPF Nº 837.824.787-20, e o Secretário Municipal de Educação, **Sr. WALLACE MILLIS DA SILVA** CPF nº. 002.224.477-88, por delegação de competência nos termos do Decreto Municipal nº. 178/2012 (publicado no DIO/ES em 22 de junho de 2012), daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VISEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº. 32.401.341/0001-65, estabelecida na Rua São Pedro nº. 92, Rosário de Fátima, Serra/ES, tendo por seus representantes legais o **Sr. ANDRÉ LUIZ DA PENHA SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº. 910.884.107-15 e pelo **Sr. RICARDO PACHECO PEIXOTO**, inscrito no CPF sob o nº. 681.836.587-68, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de vigilância e segurança armada e/ou desarmada, segurança pessoal armada e ou desarmada, ronda motorizada, monitoramento eletrônico, nos termos da Lei 8666/93, consolidada, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a concessão do reequilíbrio econômico financeiro do contrato 063/2008, com base na Convenção Coletiva 2013, e na autorização dos Secretários, com fulcro nos termos da Lei 8.666/93, consolidada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

2.1 - Fica o valor mensal, referente à **Secretaria Municipal de Administração**, revisado para **R\$ 352.935,70** (Trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais), retroativos ao mês de Janeiro/2013.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Deus seja louvado"

2.1.1 - Fica o valor mensal, referente à **Secretaria Municipal de Saúde**, revisado para **R\$ 381.296,96** (Trezentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), retroativos ao mês de Janeiro/2013.

2.1.2 - Fica o valor mensal, referente à **Secretaria Municipal de Educação**, revisado para **R\$ 1.144.915,23** (Trezentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), retroativos ao mês de Janeiro/2013.

2.1.4 - Fica o valor **mensal total revisado** em R\$ 1.879.147,89 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

2.2 - Considerando a revisão concedida, fica o valor **GLOBAL do contrato para referente ao período de 12 meses de R\$ 22.549.774,68** (vinte e dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

| VALOR MENSAL - REVISADO | VALOR GLOBAL DO CONTRATO |
|---------------------------|--------------------------|
| Retroativo a Janeiro/2013 | Janeiro a Dezembro/2013 |
| R\$ 1.879.147,89 | R\$ 22.549.774,68 |

Cumprе ressaltar que, os valores calculados deverão ser descontados dos valores já pagos, referente ao contrato 063/2008 com base nos valores da Convenção Coletiva de Trabalho 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão pela seguinte dotação orçamentária, conforme reserva de recursos do Processo Administrativo nº. 14.398/2013:

3.1.1 - SEMAD: 17.05.4.122.1701.2.115. - Elemento de Despesas:
3.3.90.37.03.0000 - NR 6056 - FONTE: 001

3.1.2 - SEMED: 12.361.2038.2.202.000 - Elemento de Despesas:
3.3.90.37.00.00 -NRD: 6061 - FONTE: 202/101 - MDE

3.1.3 - SEMSA: 10.122.2105.2.220 - Elemento de Despesas:
33.90.37.03.00.00 - NRD 6067 - FONTE: 02

3.1.4 - SEMSA: 10.301.2101.2.211 - Elemento de Despesas:
33.90.37.03.00.00 - NRD 6069- FONTE: 02



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Deus seja louvado"

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

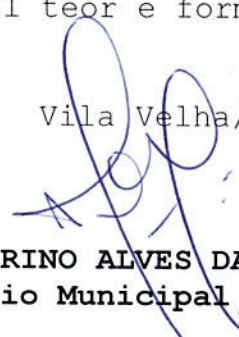
4.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº. 063/2008 e seus aditivos.**


CLÁUSULA QUINTA - DO FORO


5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha/ES, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

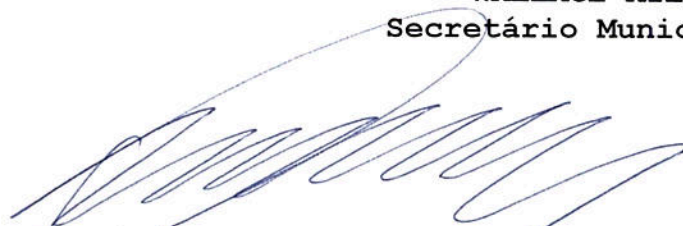
E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

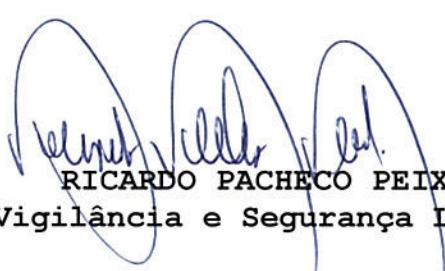
Vila Velha/ES, _____ de dezembro de 2013.


SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Administração


ANDREIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI
Secretária Municipal de Saúde


WALLACE MILLIS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação


ANDRÉ LUIZ DA PENHA SOUZA
Visel Vigilância e Segurança Ltda


RICARDO PACHECO PEIXOTO
Visel Vigilância e Segurança Ltda

TESTEMUNHAS:

01- _____
Alessandro da Silva Pereira
Coordenador de Serviços Gerais

02- _____